

RESOLUÇÃO DPG nº 045/2014

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Dispensar o servidor RENATO DE ALMEIDA FREIRAS JUNIOR da obrigação do registro de ponto, conforme art. 4º. da Deliberação CSDP nº. 04/2014, de fevereiro de 2014.

Parágrafo único. A dispensa da obrigação do registro de ponto se aplicará enquanto o referido servidor estiver exercendo mandato provisório como Presidente da Associação dos Funcionários da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIANE FRUET BETTINI LUPION

Defensora Pública-Geral do Estado do Paraná